ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1918/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$ 2.000,00**
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	**R$ 2.000,00**
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 2.000,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 8.000,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	**R$ 8.000,00**
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R$ 5.000,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 28.000,00**
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	**R$ 3.000,00**
Atividade 2.014 - Administração da Sec. Mun. de Finanças	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 3.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	**R$ 25.000,00**
Projeto 0.001 – Amortização de Débitos com a CEEE	R$ 24.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 24.000,00
Projeto 0.002 – Amortização de Débitos com a CORSAN	R$ 1.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	**R$ 21.000,00**
U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos	**R$ 21.000,00**
Atividade 2.024 – Manutenção dos Serviços em Cemitério	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R$ 16.500,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores	R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e Esgoto	R$ 16.000,00
Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e Esgoto	R$ 500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 500,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	**R$ 500,00**
Atividade 2.043 – Manutenção e conservação da Biblioteca Pública	R$ 500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores	R$ 500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE...R$ 5.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 5.000,00
Atividade 2.096 – Manutenção da Sec.de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônimos.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 64.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. TRAB., CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 4.500,00
U.Orç. 01 0 – Sec. Mun. Trab., Cidadania e Assistência Social.....R$ 4.500,00
Projeto 1.055 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 60.000,00
U.Orç. 0 1 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00
Atividade 2.124 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 64.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de setembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de setembro de 2003

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração